



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Cam. Justiça
2) Cam. Educação
3) Vereadores

27/09/99

EAR

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, acrescenta o inciso VII ao artigo 198.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VII ao artigo 198, da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

“Art. 198 -

V II – Os estudantes de cursos regulares terão passe gratuito, no sistema de transporte urbano do município.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor a partir do próximo contrato a ser firmado com as empresas concessionárias de transporte coletivo.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de setembro de 1999

VEREADOR ANDRÉ RAPOSO

Ver. Abel Corrêa Guimarães Filho

Ver. Alexandre Pereira Costa

Ver. Delvair Gonçalves de Araújo

Ver. Fernando Prado Rezende

Ver. Hélio Rodrigues de Oliveira

Ver. Inaldo Soares de Freitas

Praça Barão do Rio Branco, 22 - Centro - PABX (012)243-2355 FAX(012) 243-2162
Pindamonhangaba - São Paulo - CEP 12400-000



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Continuação da PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
acrescenta o inciso VII ao artigo 198 da Lei Orgânica Municipal.

Ver. Felipe César

Ver. Jairo Marcondes de Oliveira

Ver. Jânio Ardito Lerário

Ver. João Ribeiro

Ver. José Antônio Canela

Ver. José Carlos Gomes-Cal

Ver. José Eduardo Costa

Ver. José Esaur de Freitas

Ver. Martin César

Ver. Paulo Ramos

Ver. Renato Flores Bergamini

PROTÓCOLO

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
27 SET 16 15 00 007417